CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI N° 016/2023, de 02 de março de 2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual e o reajuste dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Amontada, alterando o anexo I da Lei Municipal nº 933, de 14 de fevereiro de 2012.

A MESA DIRETORA ABAIXO SUBSCRITA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Aplica a revisão geral anual no percentual de 5% (cinco por cento) aos valores dos vencimentos dos servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo de Amontada, constante no anexo I da Lei Municipal nº 933, de 14 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Aplica o reajuste anual no percentual de 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento) aos valores dos vencimentos dos servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoa do Poder Legislativo de Amontada, constante no anexo I da Lei Municipal nº 933, de 14 de fevereiro de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 02/03/2023
Servidor:
Matrícula: 000030-2

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 02 de março de 2023.

Paulo Berg Melgaço
Presidente

Antônio Arnóbio Vasconcelos
1º Vice-Presidente

Maria Sirnara Saldanha Freitas
2ª Vice-Presidente

Antônio Sobrinho da Silva
1º Secretário

Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

ANEXO I – CARGOS DE PROVIEMENTO EFETIVO

CARGO/FUNÇÃO	Quantidade	Vencimento	Hora Semanal
Agente Administrativo	09	R$ 1.447,42	40 h/s
Auxiliar de Serviços Administrativos	09	R$ 1.447,42	40 h/s
Auxiliar Legislativo	06	R$ 2.763,80	40 h/s
Técnico Legislativo	06	R$ 4.091,86	40 h/s
Vigia	09	R$ 1.447,42	40 h/s

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 02 de março de 2023.

Paulo Berg Melgaço
Presidente

Antônio Arnóbio Vasconcelos
1º Vice-Presidente

Maria Sirnara Saldanha Freitas
2ª Vice-Presidente

Antônio Sobrinho da Silva
1º Secretário

Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.
Em, 03 / 03 / 2023
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº 016/2023

Autoria: Mesa Diretora

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E O REAJUSTE DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 933, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012".

A presente matéria tem como propósito fundamental aplicar a revisão geral nas remunerações dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Amontada, no mesmo índice utilizado pelo Poder Executivo, ou seja, 5% (cinco por cento).

Propõe-se também o reajuste de 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento) no anexo I da Lei Municipal nº 933, de 14 de fevereiro de 2012.

A revisão geral e o reajuste somados atingem o percentual atribuído ao valor do salário mínimo atual, ou seja, 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Diante do exposto, considerando a relevância jurídica e social da matéria, requer-se de Vossa Excelências o apoiamento e aprovação do presente Projeto de Lei, cujo interesse público é inquestionável.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 02 de março de 2023.

Paulo Berg Melgaço
Presidente

Antônio Arnóbio Vasconcelos
1º Vice-Presidente

Maria Sirnara Saldanha Freitas
2ª Vice-Presidente

Antônio Sobrinho da Silva
1º Secretário

Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
2º Secretário